



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2113

AUDITORIA INTERNA

Relatório Final de Auditoria nº 15 - Ano 2015 – AUDIN

Vitória, 09 de outubro de 2015.

Aos Srs. Diretores Gerais dos campi de Alegre, Piúma, Serra, Vitória e Aracruz

Assunto: **Relatório de Auditoria**

Escopo do Trabalho:

A Unidade Auditoria Interna realizou no período de 17 de julho a 20 de agosto de 2014, análise dos processos licitatórios n°s 23149.000437/2015-59, 23185.000748/2014-09, 23158.000366/2014-02, 23148.002278/2013-75 e 23150.000644/2014-93 O volume de recursos auditados totalizou R\$ 3.329.501,04 (Três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e um reais e quatro centavos). Para a realização desta análise utilizou-se o Roteiro de Procedimentos de Auditoria nº 01/2014, elaborado pela AUDIN-Ifes. O critério utilizado para escolha do escopo foi o de maior valor de gastos realizados por campus, conforme dados extraídos do Comprasnet.

Os processos foram analisados na Auditoria Interna da Reitoria. Os trabalhos foram realizados pelos membros da AUDIN-Ifes.

Resultado dos exames:

1 – Informação: Campus Alegre

O processo de nº 23149.000437/2015-59, trata-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2015, tendo por objeto aquisição de produtos para alimentação humana para o campus de Alegre que é o órgão gerenciador. O critério para seleção é o regime de preço unitário (menor preço por item) e o parâmetro estabelecido para pagamento é o quantitativo solicitado pelo preço unitário

Relatório Final de Auditoria nº 15 - Ano 2015 - AUDIN

do item. O aviso do pregão foi publicado no DOU em 19/05/2015, bem como no sítio eletrônico Comprasnet do Governo Federal.

O processo licitatório foi devidamente autuado e protocolado, atendendo assim o disposto no Art. 38, Caput, da Lei nº 8666/93, o Item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 05 de 19/12/2002, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7.892/2013, não sendo observados pontos que caracterizem objeto de ressalva para esta análise.

2 – Informação: Campus Piúma

O processo de nº 23185.000748/2014-09, trata-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2014, tendo por objeto aquisição de Containers de 40 pés para uso como depósito para o campus de Piúma que é o órgão gerenciador. O critério para seleção é o regime de preço unitário (menor preço por item) e o parâmetro estabelecido para pagamento é o quantitativo solicitado pelo preço unitário do item. O aviso do pregão foi publicado no DOU em 06/11/2014, bem como no sítio eletrônico Comprasnet do Governo Federal.

CONSTATAÇÃO:

Constatamos que o Edital e o Termo de Referência do certame não estão devidamente assinados.

Recomendação:

Recomendamos que os documentos sejam devidamente assinados, conforme o § 1º, Inciso XVII do Art. 40 da Lei nº 8666/93.

Manifestação do Gestor:

Através do memo. 015-2015-DAD, de 07 de outubro de 2015: Informo que foi atendida a recomendação constante no Relatório Preliminar de Auditoria nº 15/2015 quanto ao processo nº 23185.000748/2014-09. Segue em anexo cópia do Edital e Termo de Referência assinados.

Análise da Auditoria Interna:

Tendo em vista a manifestação do gestor e a documentação apresentada, esta Unidade de Auditoria Interna considera a recomendação atendida.

3 – Informação: Campus Serra

O processo de nº 23158.000366/2014-02, trata-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2014, tendo por objeto aquisição de Livros – Publicações Nacionais e Estrangeiras para o campus Serra que é o órgão gerenciador. O critério para seleção é o regime de preço unitário (menor preço) e o parâmetro estabelecido para pagamento é o quantitativo solicitado pelo maior desconto

Relatório Final de Auditoria nº 15 - Ano 2015 - AUDIN

sobre o valor de tabela da editora (publicações nacionais e estrangeiras) e menor acréscimo sobre o valor de tabela da editora (publicações importadas). O aviso do pregão foi publicado no DOU em 30/07/2014, bem como no sítio eletrônico Comprasnet do Governo Federal.

CONSTATAÇÃO:

1 – Constatamos que as observações contidas no Parecer Jurídico não foram atendidas e não houve justificativa para o não atendimento. Ressaltamos ainda os seguintes itens:

1.1 – Não consta nos autos do processo a adequação do objeto da despesa que trata-se de bem comum conforme a Orientação Normativa AGU nº 54/2014 (fls 81).

1.2 – Não consta nos autos do processo a designação da relação dos servidores da equipe de apoio do pregão. (fls 85).

Recomendação:

1 – Recomendamos que sejam acatadas as observações contidas no parecer jurídico ou que se justifique o não atendimento, conforme determinado no Acórdão nº 147/2006-Plenário e observar o teor do parágrafo único do Art. 38 da Lei 8666/93.

1.1 – Recomendamos que nas próximas aquisições de bens comuns a administração cumpra o disposto na Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

1.2 – Recomendamos que no início do procedimento licitatório a equipe de apoio seja nomeada, pela autoridade competente, através de Portaria, conforme o inciso IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Artigos 9º, inciso VI, 10, caput e 30, inciso VI do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Manifestação do Gestor:

Através do memo nº 023-2015-DA, de 15 de setembro de 2015:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 15 - Ano 2015 - AUDIN, especificamente com relação ao Processo 23158.000366/2014-02 - PE SRP 02/2014 - Campus Serra, seguem os seguintes esclarecimentos:

a) Referente ao parecer da procuradoria, houve o atendimento quanto a correção do preâmbulo do Edital e complementação da redação do item 12.9. Contudo, há de se reconhecer que a equipe olvidou-se em anexar aos autos a declaração expressa de que o objeto se enquadra como Bem Comum.

b) Não foi anexada, também, a portaria nº 45, de 21 de fevereiro de 2014, que designa servidores para atuarem como pregoeiros e confere poderes a eles para convocar servidores para comporem as equipes de apoio. Porém, apesar da equipe constar no processo licitatório, não foi formalizada a sua criação.

Relatório Final de Auditoria nº 15 - Ano 2015 - AUDIN

c) Conforme recomendações, serão acrescentados no processo a portaria de designação dos pregoeiros bem como a declaração de que o objeto se enquadra como bem comum.

Análise da Auditoria Interna:

Tendo em vista a manifestação do gestor e a documentação apresentada, esta Unidade de Auditoria Interna considera a recomendação atendida.

4 – Informação: Campus Vitória

O processo de nº 23148.002278/2013-75, trata-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2014, tendo por objeto aquisição de Tornos Mecânicos Horizontais para o campus Vitória que é o órgão gerenciador. O critério para seleção é o regime de preço unitário (menor preço por item) e o parâmetro estabelecido para pagamento é o quantitativo solicitado pelo preço unitário do item. O aviso do pregão foi publicado no DOU em 11/11/2014, bem como no sítio eletrônico Comprasnet do Governo Federal.

CONSTATAÇÃO:

Não consta nos autos a Portaria de designação do pregoeiro.

Recomendação:

1 – Recomendamos que a Portaria de designação do pregoeiro seja anexada ao processo.

Manifestação do Gestor:

Através do memo. nº 98-2015-DACV, de 01 de setembro de 2015:

Em atendimento à solicitação apresentada no Relatório de Auditoria nº 15/2015, item 4, encaminhamos em anexo cópia da Portaria nº 486 de 03/09/2014 que designou o servidor [REDACTED] para atuar como pregoeiro responsável pelos trabalhos de licitação na modalidade Pregão a serem realizados pelo Campus Vitória do Ifes. Visando atendimento à recomendação, informamos que o referido documento foi anexado ao processo 23148.002278/2013-75.

Análise da Auditoria Interna:

Tendo em vista a manifestação do gestor e a documentação apresentada, esta Unidade de Auditoria Interna considera a recomendação atendida.

5 – Informação: Campus Aracruz

O processo de nº 23150.000644/2014-93, trata-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2014, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico do abastecimento de combustíveis para veículos do campus Aracruz que é o órgão gerenciador. e demais campi participantes. O critério para seleção é o regime de preço unitário (menor preço por item) e o parâmetro estabelecido para pagamento é o quantitativo solicitado pelo preço unitário do item. O aviso do pregão foi publicado no DOU em

Relatório Final de Auditoria nº 15 - Ano 2015 - AUDIN

23/10/2014, bem como no sítio eletrônico Comprasnet do Governo Federal.

O processo licitatório foi devidamente autuado e protocolado, atendendo assim o disposto no Art. 38, Caput, da Lei nº 8666/93, o Item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 05 de 19/12/2002, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7.892/2013, não sendo observados pontos que caracterizem objeto de ressalva para esta análise.

Disposições Finais:

Solicitamos que os documentos referentes as implementações das recomendações, sejam encaminhados formalmente por meio de memorando, em até 15 dias após o recebimento deste relatório, listando as situações tratadas e estabelecendo relacionamentos entre os apontamentos e as medidas implementadas. Solicitamos também que os mesmos sejam disponibilizados em meio eletrônico no endereço: auditoria@ifes.edu.br

Atenciosamente,

Claudia Maria Baptista de Campos
Auditora Interna do IFES
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Abdo Dias da Silva Neto
Auditor
Mestre em Gestão Pública
OAB/ES: 13.456

Eliege da Silva Madeira Gon
Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Mara Lúcia Louvem Vianna
Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Sandra Margon
Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011